ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 629, de 26 de março de 1969.

Autoriza o Poder Executivo a doar, ao Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras sita em Capela de Sant'Ana e destinada à construção do Ginásio Estadual "Prof. Manoel de Almeida Ramos."

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação ao Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, de uma área de terras sita em Capela de Sant'Ana, nêste Município, contendo dez mil metros quadrados (10.000m²), com as seguintes confrontações: frente, a leste, com a estrada de Capela de Sant'Ana, onde mede oitenta metros e noventa centímetros (80,90ms); fundos, a oeste, com terras da Arrozeira Brasileira S.A., onde mede oitenta metros e oitenta centímetros (80,80ms.); ao norte, com ditas da mesma Arrozeira Brasileira S.A., onde mede cento e dezoito metros e oitenta centímetros (118,80ms.) e ao sul, ainda com terras da Arrozeira Brasileira S.A., formando assim um retângulo.

Art. 2° - A área de terras descrita no artigo anterior e objeto da doação, destina-se, específicamente, à edificação de um prédio para o Ginásio Estadual "Prof. Manoel de Almeida Ramos", de Capela de Sant'Ana.

Art. 3° - A autorização a que se refere o artigo 1° fica condicionado ao registro prévio da escritura de aquisição da área a ser doada.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de março de 1969.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 629 DO LIVRO 8, FOLHA 48.